



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 585/GPMAAN/2023

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** (Lei Paulo Gustavo)

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos no art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$250.051,59 (duzentos e cinquenta mil, cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) destinados a ocorrer com as despesas de manutenção da Lei Complementar 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º. As despesas constantes no caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
13 392 0008 2.044	09 01. Secretaria Mun. de Turismo e Cultura Incentivo a Produções Audiovisuais - Lei Paulo Gustavo		
3.3.90.48.00 17150000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Trans setor cultural LC195/22 Audiovisual	Anul.dotação	132.477,33
13 392 0008 2.045	Manutenção de salas de cinema - Lei Paulo Gustavo		
3.3.90.48.00 17150000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Trans setor cultural LC195/22 Audiovisual	Anul.dotação	30.281,25
13 392 0008 2.046	Capacitação no Audiovisual e Realização de Festivais e Mostras de Produções		
3.3.90.48.00 17150000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Trans setor cultural LC195/22 Audiovisual	Anul.dotação	15.203,14
13 392 0008 2.047	Apoio ao setor cultural - Lei Paulo Gustavo		
3.3.90.48.00 17160000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Trans setor cultural LC195/22 Demais	Anul.dotação	72.089,87
TOTAL Secretaria Mun. de Turismo e cultura			250.051,59
TOTAL GERAL			250.051,59

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo, em conformidade com o inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/1964, procederá a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Lei  
Paulo  
Gustavo



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
13 392 0008 09 01. 2.024	Secretaria Mun. de Turismo e Cultura Realização de Eventos Festivos e Culturais		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de Impostos		48.059,79
3.3.90.36.00 17080000	Outros serv. de terceiros pessoa física Trans da União de Recursos Minerais		49.000,00
3.3.90.39.00 17010000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Outros Convênios do Estado		99.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Turismo e Cultura			196.059,79
DE:			
27 812 0010 11 01. 2.036	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Realização de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de Impostos		23.991,80
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			53.991,80
TOTAL GERAL			250.051,59

Art. 4º. Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no montante necessário para que o objeto da despesa seja alcançado.

Parágrafo Único: Fica autorizado, se necessário, a criação de elementos de despesas e a inclusão de fontes de recursos dentro de cada Atividade, na mesma Modalidade de Aplicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA), 23 de Novembro de 2023.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**



**Lei  
Paulo  
Gustavo**